



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

CGC 17 935 412/0001-16

CEP 37524 - 000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI 707/98

Abre Crédito Especial.

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 2.000,00(dois mil reais), para prestar serviços e cooperar com os trabalhos judiciais, referentes às Eleições de 1998.

Artigo 2º - Os gastos provenientes de tal despesa, serão com combustível e alimentação para os servidores.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de Dotação Orçamentária própria do Município, ficando o chefe do Executivo autorizado a abrir crédito especial.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natércia, 30 de Setembro de 1.998.

JOSE RAIMUNDO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL